



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E QUALIDADE

Despacho n.º 04/2026/DRCIQ

A Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, que submete os preços de venda ao público da gasolina sem chumbo IO95, do gasóleo rodoviário e do gasóleo colorido e marcado ao regime de preços máximos de venda ao público, estipula que os valores dos sobrecustos de transportes entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira e os custos de armazenagem, deverão ser atualizados a 1 de março de cada ano, com base no coeficiente resultante da variação do índice de preços no consumidor na Região Autónoma da Madeira, (excluindo habitação) e apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, cujo valor em 2025 foi de 3,33%.

Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, determino o seguinte:

1. As taxas previstas no n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, são atualizadas para os valores constantes da tabela anexa ao presente Despacho.
2. É revogado o Despacho n.º 07/2025/DRE, de 18 fevereiro de 2025
3. O presente Despacho entra em vigor no dia 1 de março de 2026.

Funchal, 23 de janeiro de 2026

A DIRETORA REGIONAL,



Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E QUALIDADE

A N E X O

Portaria n.º 25/2022, de 26 janeiro	Taxas Atuais	% Variação	Taxas Atualizadas a partir de 01/03/2026
5.º			
1. alínea a)	62,048	3,33%	64,114
1. alínea b)	62,048	3,33%	64,114
1. alínea c)	60,855	3,33%	62,881

